

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.457, DE 22 DE JULHO DE 1957

Cria o cargo de Porteiro, padrão G, lotado na Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de “Porteiro”, padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de doze mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 12.600,00) para ocorrer ao pagamento no corrente exercício da despesa decorrente do cargo de que trata o artigo anterior, correndo a mesma à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Parágrafo Único. O cargo em apreço constará dos futuros orçamentos do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de julho de 1957

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

~~Secretário de Estado de Finanças~~

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DOE Nº 18.527, DE 25/07/1957

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ